

LEI MUNICIPAL N° 397.02, DE 07 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) com a seguinte classificação:

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
12.365.0023.1017 – FNDE Convenio 800420/2006 p/ Aquisição Equipamentos
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente (Rec. FNDE).....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente (Rec. 20).....R\$ 2.100,00
Total:.....R\$ 12.100,00
(doze mil e cem reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

- a)** a utilização do recurso recebido do Ministério da Educação através do FNDE, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e;
- b)** a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2006, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 07 de Maio de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento